



DELIBERAÇÃO Nº 40/2025 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 58/2023, que trata da Regulamentação do Banco de Projetos do FIA;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 22 de Agosto de 2025;

DELIBEROU

Art. 1º Pela indicação das seguintes representações do CEDCA/PR, para comporem o Grupo de Trabalho – GT de revisão e análise da Deliberação nº 58/2023 – CEDCA/PR referente a Regulamentação do Banco de Projetos.

- I – Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDEF – CPCA;
- II - Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDEF - CPAS;
- III – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB;
- IV - Hospital Pequeno Príncipe – HPP;
- V – Fundação Iniciativa;
- VI - Instituto Leonardo Murialdo – Epesmel;

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 22 de Agosto de 2025.

Danielle Dalavechia Chedid Silvestre
Presidente do CEDCA/PR